





# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

*"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"*

**APROVADO**

Ao expediente  
Sala de Sessão

22 ABR. 2020

Secretário(a)

REQUERIMENTO N° 067/2020

**DAMIANI NA TV – PSDB e MAURICIO GOMES – PSB**, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, requerendo a adoção de medidas para fornecer máscaras de proteção individual à população carente e integrantes de grupo de risco, em situação de vulnerabilidade social, do Município de Sorriso/MT.

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que o Decreto Estadual nº 437, que institui o programa “Eu cuido de você e você cuida de mim”, tornou compulsório o uso de máscaras em lugares públicos e privados, para diminuir a possibilidade de contágio pelo novo coronavírus (Covi-19), a partir do dia 13/04/2020;

Considerando que o Art. 3º, do referido Decreto dispõe que “o poder público deverá articular e coordenar rede de voluntários entre cidadãos, empresas e entidades da sociedade civil para a produção, distribuição e entrega de máscaras, mesmo que artesanais, para a população, em especial de baixa renda e integrantes do grupo de risco”;

Considerando que segundo especialistas e recomendações do Ministério da Saúde, que ao usar a máscara, as gotículas de saliva são bloqueadas pelo tecido e toda a cadeia de transmissão do vírus é interrompida já no início;

Considerando que o direito à saúde é dever do Estado e direito de todo cidadão, previsto no art. 196, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que o município de Sorriso possui diversos bairros de população carente e integrantes de grupo de riscos em situação de vulnerabilidade social, que não dispõe de recursos financeiros para aquisição de máscaras;

Considerando que de acordo com notícias veiculadas, o governo estadual distribuirá um milhão de máscaras por mês para profissionais de saúde, funcionários públicos e famílias de baixa renda do estado;

Considerando que é necessário amparar e proteger os que não possuem condições financeiras para adquirir máscaras, faz-se necessário o presente requerimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2020.

**DAMIANI NA TV**  
Vereador PSDB

**MAURICIO GOMES**  
Vereador PSB